**Portaria n. 314 de 18 de junho de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Convocação para reunião da Comissão Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, juntamente com os representantes do Cofen, a ser realizado no dia 24 de junho de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande/MS;

**CONSIDERANDO** a realização do Seminário / Audiência Pública, sobre **“Desafios da Gestão em Saúde: enfrentamento à Violência Contra Profissionais da Enfermagem”,** a ser realizado no dia 25 de junho de 2025, das 13:00h às 17:00h, no Plenário da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar os membros da Comissão Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Colaboradores Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n.123978-ENF, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE e Dr. Fuad Fayez Mahmoud, Coren-MS n.132692-ENF, a participarem da reunião da Comissão Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, juntamente com os representantes do Cofen, no dia 24 de junho de 2025, em Campo Grande/MS.
2. Autorizar os membros da Comissão Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Colaboradores Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n.123978-ENF, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE e Dr. Fuad Fayez Mahmoud, Coren-MS n.132692-ENF, a participarem do Seminário / Audiência Pública, sobre “Desafios da Gestão em Saúde: enfrentamento à Violência Contra Profissionais da Enfermagem”**,** no dia 25 de junho de 2025, em Campo Grande/MS
3. Os os membros da Comissão Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sr. Cleberson dos Santos Paião e Dr. Fuad Fayez Mahmoud, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 23 de junho de 2025, e o retorno ocorrerá no dia 26 de junho de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
4. O deslocamento acontecerá por meios próprios.
5. A atividade pertence ao centro de custos de Orientação.
6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
7. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de junho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF